



Finamax

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Sempre ao seu lado

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
ABRANGÊNCIA.....	4
DEFINIÇÕES	4
DA ADEÇÃO	4
OBJETIVO.....	4
PRINCÍPIOS DE RELACIONAMENTO.....	5
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE.....	8
UTILIZAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS, SISTEMAS E SERVIÇOS DA FINAMAX.....	9
CONDUTAS IMPRÓPRIAS	10
CÓDIGO DE VESTUÁRIO	10
CONFLITO DE INTERESSES	11
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	12
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	12
RESPONSABILIDADES GERAIS DA EMPRESA.....	12
COMPROMISSO	13
DA GESTÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	13

INTRODUÇÃO

A Finamax possui alto padrão ético de conduta profissional com os diversos níveis da instituição, com seus clientes, fornecedores e a sociedade, um relacionamento de lealdade, transparência e boa-fé. Apresenta uma estrutura sólida e de preceitos éticos, atuando sempre de forma responsável e comprometida com seus valores.

MISSÃO

Oferecer ao cliente excelência no atendimento e a solução financeira mais adequada, prezando sempre por minimizar riscos operacionais, garantindo segurança e retorno aos investidores, além de crescimento sustentável da empresa e desenvolvimento da comunidade.

VISÃO

Ser reconhecida por seus clientes como uma das melhores instituições financeiras, expandindo a área de atuação por meio de parcerias com Correspondentes Bancários e ganhando mercado através da diferenciação em relação à concorrência, segmentando produtos, inovando na forma de fazer negócios e agregando valor à marca.

VALORES

Seriedade e ética sempre pautando nossas ações.

Ao lado da fria contabilidade de receitas, custos e margens, devemos levar em conta as obrigações da empresa em relação ao meio social e ao meio ambiente em que opera.

Um balanço mais completo e abrangente dos resultados tem que considerar, além do lucro, o nível de satisfação dos funcionários e o grau dos benefícios causados à comunidade.



ABRANGÊNCIA

Este **Código de Ética e Conduta** aplica-se a todos os Acionistas, Diretores, Funcionários, Fornecedores ou Prestadores de Serviços e Terceiros ou Parceiros da Finamax.

DEFINIÇÕES

Acionistas – titulares de ações da Finamax S/A – C.F.I.;

Diretores – membros da diretoria executiva, celetistas ou não, responsáveis pelas decisões executivas da Finamax;

Funcionários – são todos os profissionais contratados sob o regime celetista, estagiários, aprendizes, diretores e acionistas;

Fornecedores ou Prestadores de Serviços – toda pessoa física ou jurídica, que forneça produtos e/ou serviços para a Finamax;

Terceiros ou Parceiros - toda pessoa física ou jurídica contratada, não definida como Funcionário, Fornecedor ou Prestador de Serviço, que atua de forma direta ou indireta em interesse e benefício da Finamax, por exemplo: Correspondentes Bancários, Assessorias Jurídicas e de Cobrança e etc.

DA ADESÃO

O funcionário adere ao **Código de Ética e Conduta** mediante formalização do documento TERMO DE COMPROMISSO, o qual é assinado no ato da contratação, dando ciência da obrigatoriedade de sua observância e fiel cumprimento em todas situações e circunstâncias que esteja, direta ou indiretamente relacionadas ao seu ambiente de trabalho e atividades profissionais.

Nos casos de atualizações do **Código de Ética e Conduta**, o funcionário adere automaticamente as mudanças realizadas mediante consulta do documento que ficará disponível no site oficial da Finamax.

A publicação do documento será realizada no site da Finamax.

OBJETIVO

O **Código de Ética e Conduta** da Finamax é um conjunto de normas que tem por finalidade:

- Orientar no comportamento da organização e compor sua cultura corporativa, orientando as estratégias, tomada de decisões, diretrizes, conduta e as diversas operações;
- Formalizar as definições das responsabilidades e postura dos seus funcionários em relação aos clientes, fornecedores, e a própria empresa, de forma a garantir a integridade das atividades desenvolvidas por todos os setores da empresa;
- Servir como fonte de consultas para correção de desvios de conduta;

- Prevenir situações que possam gerar conflitos, e dar respaldo à empresa por ocasião de solucionar quaisquer problemas oriundos de desvio de conduta;
- Preservar a imagem e a reputação da Instituição, como forma de garantir sua confiabilidade e fortalecer a governança corporativa, aumentando assim o seu valor;
- Servir como orientador nas decisões sem que haja conflitos de interesses.

PRINCÍPIOS DE RELACIONAMENTO

O relacionamento da empresa com os seus diferentes públicos é fundamentado na integridade, honestidade e boa-fé. Suas atividades são norteadas, além dos fundamentos básicos, pelas leis e normas dos órgãos que regulam e fiscalizam suas atividades. Esse conjunto de valores garante para a empresa relacionamentos de confiança.

1. Clientes

Para manter um relacionamento duradouro com os clientes no desempenho de suas funções, se faz necessário uma conduta ética, cumprindo as seguintes diretrizes:

- Atendimento com eficiência, presteza e cortesia;
- Identificação das necessidades do cliente, buscando atendê-lo com coerência, segurança de dados e informações e qualidade nos serviços prestados;
- Rentabilidade atrativa nos investimentos e preços justos nas operações de crédito;
- Transparência nas operações realizadas e veracidade nas informações fornecidas;
- Zelo aos direitos e deveres do cidadão;
- Tratamento receptivo às críticas, sugestões e elogios recebidos;
- Respeito absoluto pelo ser humano sem discriminação por etnia, gênero, por preferências: políticas, sexuais, religiosas ou culturais ou portar necessidades especiais;
- Respeito e cumprimento às leis, regulamentos e normas legais pertinentes ao negócio.

2. Relacionamento interno

Para manter um bom relacionamento interno e duradouro, se faz necessário uma conduta ética, de ambas as partes, empresa e contratado, cumprindo as seguintes diretrizes:

- Preservar e proteger o patrimônio, interesses, reputação e imagem da Finamax;
- Ser responsável no desempenho de suas funções, com o objetivo de cumprir o código de ética sem utilização de qualquer vantagem direta ou indireta;
- Comportar-se de forma ética e comprometida com os padrões de conduta da empresa;
- Ser transparente nas comunicações internas da organização;
- Promover igualdade nas oportunidades de crescimento profissional, valorizando a meritocracia, sem qualquer tipo de discriminação, seja religiosa, política, racial, de orientação sexual, condição social ou estado civil;
- Respeitar absolutamente o ser humano, proporcionando um ambiente seguro, saudável e respeitoso, não admitindo qualquer ato de desrespeito, discriminação, assédio moral ou sexual, trabalho escravo, mão de obra infantil ou situações que represente desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento interno, independente do nível hierárquico;
- Zelar pela segurança e saúde do funcionário, pelo respeito ao meio ambiente e às leis do país;
- Não fomentar comentários, informações ou quaisquer outros assuntos de ordem pessoal que possa gerar conflitos ou constrangimentos aos colegas;
- Informar ao gestor qualquer relacionamento ou parentesco com outras pessoas que, eventualmente, trabalhem ou venham a trabalhar na empresa;
- Efetuar todas as contratações de acordo com as leis vigentes.

3. Fornecedores e prestadores de serviços

A Finamax, na contratação de fornecedor (es) e prestador (es) de serviço (s), utiliza critérios, tais como, preço, prazo, qualidade, segurança, reputação, entre outros. As decisões de contratação de fornecedores e prestadores de serviços são baseadas em seus princípios éticos, missão, visão e valores.

Para manter a compatibilidade dos padrões éticos da Finamax, o funcionário em qualquer nível hierárquico, que tenha como atividade à aquisição de bens ou serviços, deve considerar os seguintes aspectos no início e manutenção do relacionamento com fornecedor (es) e prestador (es) de serviço (s):

- Concordância com os princípios éticos de atuação da Finamax;
- Relação custo-benefício e as necessidades da Finamax;
- Avaliação dos fornecedores com relação a quaisquer tipos de impedimentos;
- Comunicação ao Compliance sobre suspeita de má reputação de fornecedores;
- Não interferência em qualquer negociação de forma a prejudicar os objetivos e a imparcialidade da Finamax;
- Autorização hierárquica, dentro das alçadas cabíveis, para aquisição de bens ou serviços;

- Não aceitar presentes, prêmios, benefícios ou qualquer outra vantagem, oferecidos por fornecedor (es) e prestador (es) de serviço (s) para facilitação de compras ou aquisições.

IMPORTANTE:

- Sempre que a compra de bens ou serviços originar qualquer contrato, seja de garantia ou prestação de serviços, a minuta que regerá a relação comercial entre a Finamax e fornecedor (es)/prestador (es) de serviço (s), deverá passar por avaliação e aprovação jurídica, condição necessária para colhimento de assinaturas da Diretoria;
- O Fornecedor ou Prestador de Serviço não poderá, em hipótese alguma, se apresentar como funcionário da Finamax e/ou assinar qualquer documento em nome dela, sem procuração para tal.

4. Concorrência

A Finamax apoia a concorrência leal, e valoriza a prática respeitosa da concorrência entre os seus concorrentes.

Os funcionários da Finamax podem e devem exercer o direito da competição com base nos princípios de conduta deste Código.

Não é permitido qualquer comentário que possa denegrir a imagem de qualquer concorrente, respeitando o posicionamento das demais Instituições Financeiras, a fim de manter um relacionamento respeitoso.

Com respeito ao livre arbítrio, a Finamax não intervém caso algum funcionário, em sua posição de consumidor, utilize algum produto de seus concorrentes.

Os funcionários devem zelar pelas informações de propriedade da Finamax, não podendo fornecê-las à concorrência ou torná-las públicas sem prévia autorização.

5. Órgãos reguladores

A Finamax cumprirá criteriosamente as leis, normas regulatórias e auto regulatórias, normas internas, em conformidade com as melhores práticas do mercado.

Somente a Diretoria e pessoas expressamente autorizadas por ela, poderão se relacionar com órgãos públicos e reguladores, representando a Finamax.

Com base nos princípios e valores deste Manual, a Finamax e seus funcionários não oferecem qualquer benefício para agente público ou pessoas a eles relacionadas, bem como não recebem nenhum benefício.

6. Correspondentes no país

Na contratação de correspondente bancário no País, a Finamax atenderá os requisitos necessários estipulados nas Resoluções do Banco Central do Brasil (BACEN), considerando seus valores e princípios éticos, de modo que, o correspondente bancário deve ser habilitado e qualificado para exercer as atividades e fornecer os serviços de acordo com os padrões de atendimento e conduta da Finamax.

O correspondente bancário no País adere ao **Código de Ética e Conduta** da Finamax, mediante assinatura do Contrato de Correspondente Bancário firmado entre as partes, sendo o referido documento parte integrante do Contrato.

Nos casos de atualizações do Código de Ética e Conduta, o correspondente bancário adere automaticamente as mudanças realizadas mediante consulta do documento que ficará disponível no site oficial da Finamax.

O correspondente, de acordo com o contrato firmado, deve seguir fielmente as instruções e diretrizes que lhe forem dadas para execução de seus deveres, de forma que, no caso de qualquer conduta inadequada, responderá por quaisquer danos causados à Finamax.

7. Operações de crédito para funcionários e seus respectivos cônjuges e filhos.

O funcionário deverá reportar ao gestor direto qualquer necessidade de operação de crédito junto a Finamax, seja para sua necessidade ou de cônjuges ou filhos.

Após a referida comunicação, o gestor dará início ao processo de solicitação de empréstimo/financiamento para que o mesmo seja avaliado, aprovado ou negado, submetendo-se as regras estabelecidas no Manual de Crédito da Finamax.

Fica sob a responsabilidade do gestor, a comunicação ao funcionário sobre o resultado da solicitação do empréstimo/financiamento.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

As informações relacionadas ao negócio da Finamax constituem um ativo valioso. Portanto, a segurança da informação tutela esse bem contra o uso não autorizado.

Desta forma, todos os submetidos ao **Código de Ética e Conduta** da Finamax, deverão cumprir impreterivelmente as normas que são estabelecidas na Política de Segurança da Informação.

As informações confidenciais são aquelas que os sujeitos a este Código venham a ter acesso em decorrência do desempenho de suas atividades incluindo, mas não se limitando, aos arquivos e informações de clientes, funcionários, terceiros, fornecedores, financeiras, operações, produtos, sistemas, métricas, estratégias, inclusive por meio de sistemas, sendo propriedade única e exclusiva da Finamax.

Diante do exposto, fica vedado:

- Utilização de informações confidenciais em benefício próprio ou de outrem, para obter vantagem pessoal ou pecuniária;
- Acesso e utilização dos dados sem a devida autorização;
- Divulgação, em qualquer hipótese, das informações confidenciais.

As informações confidenciais somente poderão ser divulgadas mediante autorização expressa da Diretoria da Finamax e nos casos estritamente necessários que possuam a finalidade de cumprir as normativas relacionadas a atividade desenvolvida pela Finamax ou mediante ordem judicial.

O contato e divulgação de informações com a imprensa, mídias sociais e demais órgãos de comunicação, poderá ser realizado somente por funcionário autorizado pela Diretoria, a qual especificará o conteúdo da informação que será prestada, com o escopo de mitigar situações de risco legal e de imagem, preservando sempre os padrões éticos estabelecidos pela Finamax.

Todos os sujeitos ao **Código de Ética e Conduta** são responsáveis por colocar em prática as normas atinentes a confidencialidade e segurança da informação, mesmo após o seu desligamento ou rescisão de prestação de serviço ou fornecimento de produtos à Finamax.

Ademais, recomendamos aos funcionários a adoção das “boas práticas” que visam proteção das informações no cotidiano profissional, mas não se limitando:

- Cumprimento da Política de Gestão de Acesso aos Sistemas;
- Proteção da senha de acesso aos sistemas, lembrando que a senha é pessoal e intransferível;
- Arquivamento em local seguro e suficientemente protegido, os documentos e qualquer informação relevante;
- Bloqueio do computador, notebook e outros dispositivos, sempre que se ausentar da estação de trabalho.

Todos os arquivos e informações relacionados à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados, são de propriedade da Finamax. Em caso de desligamento, as informações devem ser destinadas à Finamax, na pessoa do superior imediato do funcionário desligado.

UTILIZAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS, SISTEMAS E SERVIÇOS DA FINAMAX

O funcionário, ao integrar a instituição, tem ciência das normas, procedimentos internos, normas para utilização de recursos de informática e normas de utilização dos patrimônios, mediante adesão expressa, os quais determinam as regras/conduas de utilização dos recursos fornecidos pela Finamax, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Por consequência, os funcionários devem utilizar de forma adequada os recursos fornecidos pela instituição, zelando por sua conservação, sendo vedado o uso para fins particulares, os quais poderão ser monitorados sem prévio aviso.

CONDUTAS IMPRÓPRIAS

Com o objetivo de garantir que os valores da instituição sejam respeitados, a Finamax define os comportamentos inaceitáveis na conduta pessoal e profissional.

Os funcionários da Finamax devem seguir rigorosamente as regras definidas neste **Código de Ética e Conduta**, se abstendo de qualquer conduta imprópria, como por ex.:

- Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, presentes, favores ou vantagens financeiras de qualquer pessoa, física ou jurídica, em circunstâncias das quais seja possível inferir que o propósito desses favores seja influenciar decisões, facilitar negócios ou obter algum tipo de privilégio. Com exceção a brindes e presentes de valor estimado, inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), desde que não fira os preceitos citados acima;

Importante: Os presentes de maior valor (estimado), cuja recusa possa causar um relacionamento desfavorável com a outra parte poderão ser aceitos desde que levados ao conhecimento do gestor imediato que verificará junto ao Compliance a conduta que deverá ser tomada a respeito. Possibilidades: doação, sorteio aos funcionários ou uso interno.

- Fazer uso do seu cargo e da autoridade que lhe foi delegada para favorecer interesses particulares ou mesmo de terceiros, inclusive nas atividades de autorização de operações;
- Representar a Finamax sem prévia autorização;
- Oferecer ou receber ofertas em dinheiro, por qualquer que seja o motivo;
- Portar ou fazer uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas nas dependências da instituição, bem como estar sob o efeito destas durante sua jornada de trabalho;
- Portar quaisquer tipos de armas nas dependências da Instituição.

CÓDIGO DE VESTUÁRIO

Considerando que há uma linha tênue entre a informalidade e o bom senso, orientamos nossos funcionários a adotarem as seguintes práticas com relação a vestimenta no exercício de suas atividades profissionais:

- Não é obrigatório o uso de terno, gravata para homens ou terninhos e salto alto para as mulheres, a não ser em eventos formais, onde o funcionário representará a empresa, cujo traje social seja obrigatório ao evento;
- Todos podem utilizar bermudas – homens e mulheres, desde que não sejam bermudas de praia, tecidos transparentes ou jeans rasgados;

Importante: o uso é restrito ao ambiente interno, ou seja, em dias de visitas, reuniões ou qualquer evento, o uso da bermuda não é recomendado. Para os funcionários da área comercial, que realizam visitas externas ou funcionários que possam ser visitados, sem prévio aviso, por qualquer órgão público/regulador ou empresas privadas, não é recomendado em nenhuma hipótese o uso de bermudas ou tênis.

- Shorts não são permitidos;
- Chinelos não são permitidos;
- Não são permitidos camisetas ou outros trajes com motivos específicos religiosos, time de futebol, políticos ou quaisquer outros que causem dilema ou discussão;
- Não é permitido o uso de mini saia, roupas com transparência em excesso, frente única, camiseta regata (homens) ou outros trajes que não sejam condizentes ao ambiente da empresa.

O importante SEMPRE é ter bom senso. "Mesmo para um ambiente informal, em se tratando do local de trabalho, as regras básicas de como se vestir ainda precisam ser levadas em conta e exageros devem ser evitados".

Cabe aos gestores a orientação em casos em que o bom senso não esteja prevalecendo.

CONFLITO DE INTERESSES

Com o objetivo de evitar situações em que a atitude de funcionários, em razão de interesse próprio, possa estar em desacordo com os princípios ou interesses da Finamax, não é permitido:

- Intermediar negócios em benefício próprio, de familiares ou terceiros, que caracterizem atos de concorrência com a Finamax;
- Participar de empresas, direta ou indiretamente, que tenham relações de negócio com a Finamax, sem comunicar o fato à Diretoria, para efeito de conhecimento e aprovação, se for o caso;
- Possuir interesses ou atividades fora da empresa, mesmo que em organizações sem fins lucrativos, que possam, acidentalmente, envolver o nome da Finamax dando a impressão de endosso gerencial e/ou financeiro;
- Participar de qualquer atividade que possa entrar em conflito com os interesses e valores da Finamax ou ainda, que possa prejudicar o desempenho das atribuições dos funcionários.

Qualquer dúvida, em relação à colisão de exercer determinada atividade de interesse pessoal com os interesses da Finamax, deve ser imediatamente reportada aos superiores, que esclarecerão se a atividade está ou não em conflito com os interesses da Finamax.

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Na contratação de novos funcionários ou fornecedores/prestadores de serviços, a Finamax leva em consideração o perfil ético do candidato, buscando pessoas que possam fortalecer a cultura da empresa.

Dessa forma, proporcionará condições para a execução de suas atividades profissionais num ambiente de trabalho saudável e com segurança e fornecerá a todos, condições apropriadas no ambiente de trabalho.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Responsabilidade Socioambiental é conduzir as atividades de maneira consciente e em sintonia com as demandas e questões socioambientais. A Finamax provê a sociedade serviços com respeito ao meio ambiente e à legislação ambiental.

Além disso, apoia instituições de assistência às pessoas idosas, carentes, instituições de combate ao câncer, deficiências auditivas e visuais, apoia a literatura e colabora e premia eventos culturais, incentivando o cuidado ao meio ambiente e a realização de esportes.

A Finamax conscientiza seus funcionários sobre temas socioambientais, através de informativo interno, a fim de reduzir os impactos e contribuir para a melhora do meio ambiente e social.

Na execução de suas atividades, a Finamax cumpre de forma criteriosa sua política socioambiental, respeitando as leis pertinentes ao meio ambiente.

RESPONSABILIDADES GERAIS DA EMPRESA

A Finamax possui alto padrão ético de conduta profissional, sempre respeitando seus funcionários, parceiros, clientes e prestadores de serviços, com lealdade, transparência e integridade.

As relações econômicas no mercado são baseadas em postulados éticos, com respeito à sociedade e as leis do país.

A Finamax faz do ambiente de trabalho um lugar onde as pessoas se sintam respeitadas.

Os profissionais em posição de liderança são responsáveis por assegurar que os princípios citados neste **Código de Ética e Conduta** sejam utilizados para orientar todos os setores em suas atividades e tomada de decisões. São responsáveis também por garantir o respeito entre funcionários em todas as faixas hierárquicas.

A Finamax assegura a atualização, aderência e cumprimento das leis, normas e regulamentos do Banco central. Assegura a existência e acompanhamento dos Princípios Éticos e Normas de Conduta.

A Finamax possui política de controle interno de prevenção de riscos, política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, não apoia qualquer ato ilícito, não pratica suborno e não aceita corrupção.

COMPROMISSO

Assegurar que todas as atividades desenvolvidas sejam exercidas conforme estabelece este **Código de Ética e Manual de Conduta** e estar comprometida a manter e atualizar este manual, para fortalecer a cultura da Finamax.

DA GESTÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Processo de elaboração deste **Código de Ética e Conduta** foi executado pelo Comitê de Ética, composto pelos integrantes dos departamentos de Compliance, Ouvidoria e Diretoria da Finamax, sendo revisado sempre que houver mudanças nas normas internas ou regulamentares que afetem seu conteúdo.

É de suma importância ressaltar que este **Código de Ética e Conduta** não contempla todas as questões, condutas e fatos que possam ocorrer no cotidiano. Desta maneira caso surjam dúvidas ou outras questões relevantes, o funcionário deverá direcioná-las ao Compliance, que juntamente com o Comitê de Ética tomará as devidas providências.

Todos os funcionários, fornecedores e/ou prestadores de serviços e terceiros, poderão denunciar qualquer descumprimento das condutas estabelecidas neste Código ou das políticas e normas internas vigentes através do site oficial da Finamax (www.finamax.com.br), no link Canal de Denúncias.

Os departamentos de Compliance e Ouvidoria são responsáveis por apurar as denúncias realizadas, levando ao conhecimento da Diretoria o resultado da investigação. A Diretoria atuará no processo de apuração caso houver necessidade, levando ao conhecimento da Presidência sempre quando necessário.

As denúncias serão mantidas confidencialmente, em razão da necessidade de se conduzir uma investigação adequada e imparcial.

O **Código de Ética e Conduta** é aplicado a todos funcionários, fornecedores/prestadores de serviço e terceiros, com aplicabilidade imediata e vigência por tempo indeterminado.

Cabe ressaltar que é responsabilidade de todos os abrangidos, a observância e o fiel cumprimento das regras descritas no **Código de Ética e Conduta**.

Nos casos de descumprimento das normas aqui constantes, poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares: advertência verbal, advertência por escrito, suspensão e demissão.